



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 089/2020
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

ALTERA DECRETO DE PONTO FACULTATIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado “Dia do Servidor Público”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito Municipal, para o dia 30 de outubro de 2020, a comemoração pelo Dia do Servidor Público.

§ 1º Diante das disposições do presente artigo, fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), portanto não havendo expediente em todos os Setores do Poder Público Municipal.

§ 2º O expediente do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, será considerado normal em todas as repartições municipais.

§ 3º Resguardam-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços essenciais, como de saúde, coleta de lixo e Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Como compensação ao dia não trabalhado a Administração Municipal estabelecerá a forma, horário e dias a serem cumpridos pelos servidores, nos termos da Lei Municipal 1295/97.

Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 086/2020, de 19.10.2020.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente